



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 567/80

DE 06 NOVEMBRO DE 1.980

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) com a seguinte codificação:

7	DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
7.1	SAUDE PÚBLICA
7.1-3.000	Despesas Correntes
7.1-3.200	Transferências Correntes
7.1-3.230	Transferências à Instituições Privadas
7.1-3.231-1375428-	Subvenções Sociais-Auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Avaré.....Cr\$30.000,00

§ UNICO- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de novembro de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária